

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2021 AO PROJETO DE  
LEI Nº 170/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 11619/2021**

**Art. 1º.** Fica majorado o valor previsto no anexo do Projeto de Lei nº 170/2021, para a Ação 11.334.0009.2.0053 - Vitória Solidária, sendo remanejado o montante vindo da Ação 04.129.0026.2.0131 - Expandir e Restabelecer Créditos Municipais, nos seguintes termos:

**Resumo da Emenda:**

|                                                      |           |           |                 |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------------|
| Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho | Aumentado | Diminuido | Remanejado<br>x |
|------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------------|

**Remaneja:**

|                                                                  |                                      |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 18.00.00 - Secretaria de Fazenda                                 | 2022                                 |
| 04.129.0026.2.0131 - Expandir e Restabelecer Créditos Municipais | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |



**Cria**

|                                                                 |                                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 17.00.00 - Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho | 2022                                 |
| 11.334.0009.2.0053 - Vitória Solidária                          | R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 26 de novembro de 2021.

**KARLA COSER**  
**VEREADORA**



### **JUSTIFICATIVA**

A emenda objetiva ampliar os recursos alocados na ação Vitória Solidária, que visa apoiar e fortalecer a geração de renda, os empreendimentos de base solidária e pequenos empreendedores individuais, bem como promover a qualificação desse segmento, medida esta ainda mais importante no contexto de pandemia, face a seus impactos sócio-econômicos para populações em maior situação de vulnerabilidade social.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 26 de novembro de 2021.

**KARLA COSER**  
**VEREADORA**

